

Proposta n.º 010/Cultura/2025

Assunto: Aquisição e programação de comando de estores de 4 canais para Galeria

Exma. Sra. Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente,

Dra. Natalina Tavares de Moura

I. Dos factos:

A Junta de Freguesia de São Vicente efetua a gestão direta da Galeria Arte Graça, um equipamento cultural onde, de forma contínua, se realizam exposições das várias áreas artísticas e que desempenha um importante papel na difusão e promoção cultural na freguesia e até fora da sua área geográfica de implantação. No citado equipamento, foi detetada a necessidade de substituição do comando dos estores elétricos, razão pela qual se promove um procedimento concursal, visando a aquisição de acessórios para supressão das necessidades detetadas.

A aquisição proposta no presente procedimento é necessária porque:

- Os 4 estores existentes na Galeria Arte Graça, com motorização elétrica apenas podem ser controlados por comando remoto. O comando fornecido à data da instalação dos estores, encontra-se inoperacional e, consequentemente, é necessária a sua reposição, que implica a programação do mesmo.

II. Do enquadramento legal e análise:

A presente informação sustenta-se no enquadramento jurídico consagrado nos seguintes diplomas legais:

- **Decreto-Lei n.º 18/2002, de 29 de janeiro**, que aprova o Código dos Contratos Públicos, com as alterações previstas na Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, na Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 223/2009, de 02 de outubro, no Decreto-Lei n.º 131/2010, de 24 de dezembro, na Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 02 de outubro, Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março, Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho e Decreto-Lei n.º 78/2022, 07 de agosto abreviadamente identificado por “Código dos Contratos Públicos” ou por “CCP”;

- **Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua versão atual.

a) Abertura de Procedimento

Submete-se à consideração da Junta de Freguesia de São Vicente, como entidade competente para o ato, a autorização para desencadear o início do procedimento, nos seguintes termos:

3.1– Do CCP

a) Preço Base

O preço base da prestação dos serviços será de 85,00€ (oitenta e cinco euros), **IVA a incluir à taxa em vigor.**

b) Escolha do tipo de procedimento e fundamentação

Sendo o valor do contrato em causa a valor inferior a € 5.000€, propomos ser de escolher como **procedimento a adotar para a formação do presente contrato** de prestação de serviços a **Ajuste Direto Simplificado**, nos termos do qual será convidada diretamente uma entidade, conforme artigos 16, nº 1, alínea a), 20º, nº 1, alínea d) e 112º, nº 2 e 128º, nº 1, todos do CCP.

c) Descrição e especificações técnicas do objeto do contrato

Fornecimento de 1 comando remoto, de 4 canais e respetiva programação para controlo dos estores existentes na Galeria Arte Graça.

d) Cabimento Orçamental

O encargo resultante da presente proposta de aquisição de equipamentos, será satisfeito pela dotação orçamental seguinte: Orgânica 14 – Cultura, rubrica 02.01.14, conforme **ANEXO I**.

e) Peças do Procedimento

Sujeita-se a aprovação as peças procedimentais, para os quais se propõe a abertura de procedimento pré-contratual com adoção da modalidade de Ajuste Direto Simplificado.

f) Entidade a convidar

Definem-se como entidade a convidar nos termos do presente procedimento a seguinte:

- Controlsol; e-mail: lisboa@controlsol.pt; NIF: 502 715 995;
- Morada: Rua Nova das Icas, N.º 45, 4450-749 Leça da Palmeira.

g) Tramitação pré-contratual

A fase de formação pré-contratual será assegurada pelos serviços da Junta de Freguesia de São Vicente, tramitando por via eletrónica, através do e-mail acima mencionado.

h) Competência em razão do valor da despesa

No caso sub judice, a competência para a decisão de contratar (em função da despesa), a escolha do próprio procedimento e a aprovação das respetivas peças do procedimento cabem à Junta de Freguesia de São Vicente, nos termos das disposições conjugadas do artigo 18º, nº1, alínea b) do DL. n.º 197/99, de 8 de junho e dos artigos 36º, 38º e 40º, nº2, todos do Código dos Contratos Públicos.

Do exposto resulta que:

- O preço base da prestação dos serviços será de **85,00€ (oitenta e cinco euros)**, IVA a incluir à taxa em vigor;
- A entidade identificada pelos serviços da Junta de Freguesia é:
 - *Controlsol, Lda;*
- Estão verificados os pressupostos da prestação de serviços;
- O encargo resultante da presente proposta de aquisição de serviços está previsto, conforme cabimento anexo;
- A competência para a decisão de contratar (em função da despesa), a escolha do próprio procedimento e a aprovação das respetivas peças de procedimento cabem à própria Junta de Freguesia.

III. Conclusão:

Face ao exposto, propõe-se que seja submetida à consideração do executivo da Junta de Freguesia de São Vicente a presente informação, para efeitos de:

- 1) Abertura e adoção do procedimento de Ajuste Direto Simplificado, para aquisição e programação de comando remoto para controlo de estores da Galeria arte Graça, e respetiva decisão de contratar, pelo preço base de 85,00€ (oitenta e cinco euros); e**
- 2) Aprovação das respetivas peças do procedimento, nos termos dos artigos 40.º, n.º 2, 115.º e 42.º do CCP, bem como do gestor do contrato nos termos do artigo 290.º-A do mesmo diploma.**

É o que me cumpre informar, colocando à consideração superior.

Lisboa, 20 de janeiro de 2025

O Técnico Superior,



(Manuel Rocha)

A Vogal

(Rita Tavares de Moura)

Anexos:

ANEXO I – Folha de cabimentação;

A Presidente,

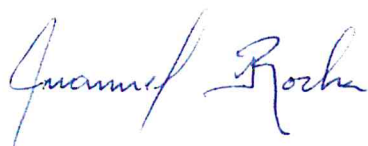


(Natalina Tavares de Moura)

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Manuel Ricardo Veiga da rocha, na qualidade de Técnico Superior da Administração Pública, a desempenhar funções na Junta de Freguesia de São Vicente, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento **010/Cultura/2025**, respeitante a Contratação pública, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou prever razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.



20 de janeiro de 2025

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 266

Ano: 2025

Data Registo: 23-01-2025

Data Documento: 23-01-2025

Class. Orgânica: 140000 Cultura

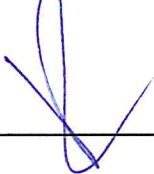
Class. Económica: 0201140000 Outro material - Peças

Projeto e Ação:

Descrição: AQUIS E DE CONTROLO REMOTO PARA ESTOERES GALERIA

1	Orçamento Inicial	3 420,00
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	3 420,00
4	Despesas Pagas	0,00
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	0,00
6	Saldo Disponível do Orçamento	3 420,00
7	Despesa Emergente, que fica cativa	104,55
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	3 315,45

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 207

Data Registo: 24-01-2025

Nº Proposta: 10/CT

Ano: 2025

Mês (a): janeiro

Data Documento: 24-01-2025

Fornecedor: CONTROLSOL-CONTROLO SOLAR E DECORAÇÃO, LDA

NIF: 502715995

Descrição: AQUIS E DE CONTROLO REMOTO PARA ESTOERES GALERIA

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 988 742,63
2	Compromissos assumidos (c)	544 529,49
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 444 213,14
4	Compromisso n.º 207 relativo À despesa em análise (d)	104,55
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 444 108,59

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 24-01-2025

Assinatura do Responsável